



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 050/14**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o **Grêmio Mangaratibense** até o presente momento não regularizou a pendência financeira relacionada à partida na qual atuou como mandante no dia 17/08/2014 contra o Olaria A.C., pela 13ª Rodada do Campeonato Estadual Sub-15 das Séries B/C de 2014,

Considerando as disposições dos artigos 27 do Regulamento Específico da Competição e 8º, parágrafo único do Regulamento Geral das Competições

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** imediata do **Grêmio Mangaratibense** do Campeonato Estadual Sub-15 das Séries B/C de 2014, até a quitação do respectivo débito.

O clube será considerado perdedor pelo escore de 3 x 0 em todas as partidas a serem realizadas na competição, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela.,

Caso a suspensão persista por período superior a duas rodadas consecutivas o clube será excluído da competição em razão de abandono, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do RGC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2014.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**